

LEI Nº 1451/2009

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1446/2009, de 05.05.09, que “Autoriza a doação do imóvel 13 (treze) da quadra 20 (vinte), para a UNIÃO FEDERAL”.

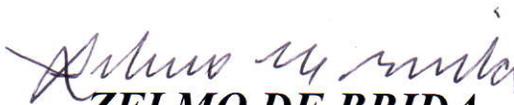
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1446, de 05 de maio de 2009, que “Autoriza a doação do imóvel determinado pelo lote nº 03, da quadra nº 20, constante da planta geral da cidade, para a União Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:”

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de doação para o **União Federal**, inscrita no CNPJ sob nº 05.422.922/0001-00, o imóvel urbano de sua propriedade determinado pelo **lote nº 02 (dois) da quadra nº 20 (vinte)**, constante da planta geral da cidade, objeto da matrícula nº 25.376, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navirai, com **4.450,56m² (quatro mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e seis centímetros)**, contendo os seguintes limites e confrontações: **Frente** para a Avenida Caarapó, medindo 81,55 metros; **Fundos** com o lote nº 04, medindo 75,35 metros; **Lado direito**, com o Lote nº 01, medindo 43,50 metros e **Lado esquerdo**, com a quadra nº 15, área de propriedade do município e quadra nº 15-A, medindo 74,65 metros.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano 2009.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 025/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

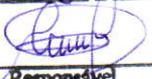
EXATVAD

Publicado no Jornal

Clarice MS

Edição nº 4131

De: 17/10/2009


Responsável